



Câmara Municipal de Itabirito

Requerimento Nº 154, 24 de março de 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, para que a Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo preste informações detalhadas acerca do cargo ocupado pelo servidor Lucas Moraes de Carvalho Reis nesta referida secretaria, especificando claramente as atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor e fornecendo a documentação comprobatória que evidencie que tais funções são, de fato, executadas por ele.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência, para que a Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo preste informações detalhadas acerca do cargo ocupado pelo servidor Lucas Moraes de Carvalho Reis nesta referida secretaria, especificando claramente as atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor e fornecendo a documentação comprobatória que evidencie que tais funções são, de fato, executadas por ele, solicito também as seguintes informações:

1. Que sejam prestados esclarecimentos quanto à remuneração atribuída ao cargo ocupado pelo servidor e se as atividades desempenhadas configuram ou não desvio de função em relação ao cargo originalmente previsto, especialmente diante das informações que circulam no âmbito da prefeitura de que o servidor estaria exercendo funções próprias do cargo efetivo de Designer Gráfico, cuja ocupação demanda aprovação em concurso público, o que, se confirmado, configuraria violação aos preceitos constitucionais expressos no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal.
2. Solicito esclarecimentos específicos quanto à responsabilidade pela produção das artes gráficas veiculadas pela SEMCULT, indicando qual servidor ou profissional realiza tais atribuições, bem como cópias dos documentos que comprovem essa autoria.
3. Questiono se as atividades desempenhadas pelo servidor Lucas Moraes de Carvalho Reis e/ou pela SEMCULT estão em conformidade com as atribuições legais reservadas exclusivamente à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme a estrutura administrativa municipal vigente, devendo ser esclarecido se há violação ou sobreposição de atribuições.

Justificativa

O presente requerimento visa garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, permitindo a esta Casa Legislativa exercer plenamente suas funções fiscalizatórias previstas constitucionalmente.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno sobre as medidas que poderão ser adotadas.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2025


Dr. Edson
Vereador

DEFERIDO

EM 24 / 03 / 25



PRESIDENTE